

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 81, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre nova Estrutura Tarifária, revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto, a serem aplicados no Município de Araras, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.679, de 24/03/2014, pela qual o Município de Araras ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou o exercício das funções de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras - SAEMA, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Araras, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 20, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto praticados pelo SAEMA;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 06/2015, concluiu pela alteração da Estrutura Tarifária praticada pelo SAEMA, reduzindo o valor mínimo cobrado de 18m³ (dezoito metros cúbicos) para 10m³ (dez metros cúbicos), a fim de induzir ao uso consciente e racional da água;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 06/2015, concluiu pela revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e pelo reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo SAEMA, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia;

Que durante a Audiência Pública, ocorrida em 19 de fevereiro de 2015, foram apresentados os pleitos do Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras - SAEMA, a nova Estrutura Tarifária, a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e o reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços, propostos pela Agência Reguladora PCJ;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Araras, reunido no dia 19 de fevereiro de 2015, analisou e aprovou o Parecer Consolidado nº 06/2015 apresentado pela ARES-PCJ, com propostas de nova Estrutura Tarifária, de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados e;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária, a Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), reunida em 20 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar nova Estrutura Tarifária do Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras - SAEMA, composta por seis categorias (Residencial, Comercial, Pública, Industrial, Grandes Indústrias com Tratamento de Esgoto e Bairros Rurais), e por diversas Faixas de Consumo, conforme Anexo I, desta Resolução, a vigorar a partir de abril de 2015.

Art. 2º. Revisar e fixar novos valores das Tarifas de Água praticadas pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA, conforme Tabela 1 do Anexo I desta Resolução, a vigorar a partir de abril de 2015.

Art. 3º. Revisar e fixar novos valores das Tarifas de Esgoto praticadas pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras - SAEMA, equivalente a 80% (oitenta por cento) dos valores das Tarifas de Água, conforme Tabela 1 do Anexo I desta Resolução, a vigorar a partir de abril de 2015.

Art. 4º. Reajustar os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras - SAEMA, em 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento).

Art. 5º. Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras - SAEMA, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução, a vigorar a partir de abril de 2015.

Art. 6º. Para fins de divulgação, o Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras - SAEMA, afixará tabela com a nova Estrutura Tarifária e os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, sobre a revisão tarifária.

Art. 7º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras - SAEMA, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial do Município de Araras, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 81, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - ABRIL/2015

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	10,78	8,62	19,40
De 11 a 20	m ³	1,35	1,08	2,43
De 21 a 30	m ³	1,74	1,39	3,13
De 31 a 50	m ³	2,35	1,88	4,22
De 51 a 100	m ³	3,28	2,63	5,91
De 101 a 500	m ³	4,76	3,81	8,57
De 501 a 5.000	m ³	7,14	5,72	12,86
Acima de 5.000	m ³	11,07	8,86	19,93

Observação: A título de incentivo ao uso racional e consciente da água, o SAEMA dará desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor das Tarifas de Água e Esgoto, na Categoria Residencial, aos municípios que consumirem de 1m³(um metro cúbico) até 5m³ (cinco metros cúbicos).

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	18,82	15,06	33,88
De 11 a 20	m ³	3,01	2,41	5,42
De 21 a 30	m ³	4,52	3,61	8,13
De 31 a 50	m ³	6,55	5,24	11,79
De 51 a 100	m ³	9,17	7,34	16,51
De 101 a 500	m ³	12,38	9,90	22,29
De 501 a 5.000	m ³	16,10	12,88	28,97
Acima de 5.000	m ³	20,12	16,10	36,21

CATEGORIA III - PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	11,64	9,31	20,95
De 11 a 20	m ³	1,57	1,26	2,83
De 21 a 30	m ³	2,09	1,67	3,76
De 31 a 50	m ³	2,74	2,19	4,93
De 51 a 100	m ³	3,53	2,83	6,36
De 101 a 500	m ³	4,49	3,59	8,07
De 501 a 5.000	m ³	5,61	4,49	10,09
Acima de 5.000	m ³	6,90	5,52	12,41

CATEGORIA IV - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	33,57	26,85	60,42
De 11 a 20	m ³	6,04	4,83	10,88
De 21 a 30	m ³	9,06	7,25	16,31
De 31 a 50	m ³	13,59	10,88	24,47
De 51 a 100	m ³	14,95	11,96	26,92
De 101 a 500	m ³	16,45	13,16	29,61
De 501 a 5.000	m ³	18,09	14,47	32,57
Acima de 5.000	m ³	19,90	15,92	35,83

CATEGORIA V - GRANDES INDÚSTRIAS COM TRATAMENTO DE ESGOTO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 35.000	m ³	4,20	1,68	5,88
De 35.001 a 45.000	m ³	3,75	1,50	5,25
De 45.001 a 55.000	m ³	2,90	1,16	4,06
De 55.001 a 65.000	m ³	2,00	0,80	2,81
Acima de 65.000	m ³	1,35	0,54	1,90

CATEGORIA VI - BAIROS RURAIS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	10,78	8,62	19,40
De 11 a 20	m ³	1,46	1,16	2,62
De 21 a 30	m ³	1,94	1,55	3,48
De 31 a 50	m ³	2,54	2,03	4,56
De 51 a 100	m ³	3,68	2,94	6,62
De 101 a 500	m ³	4,23	3,38	7,61
De 501 a 5.000	m ³	4,86	3,89	8,75
Acima de 5.000	m ³	5,59	4,47	10,06

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 81, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO II

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS – ABRIL/2015

SERVIÇOS DE ÁGUA			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	Ligação de ramal predial de água ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre até o local de instalação do cavalete)	Ligação de Água de 3/4" da Rede Mestre	412,07
		Ligação de Água de 1" da Rede Mestre	Sob consulta
		Ligação de Água acima de 1" - Rede Mestre	Sob consulta
		Quebra de asfalto ou calçamento - Verificar Item 34	0%
2	Instalação de cavalete	Instalação de Cavalete de 3/4" - Passeio	350,23
		Instalação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	260,20
		Instalação de Cavalete de 1" - Passeio	582,49
		Instalações acima de 1"	Sob consulta
3	Separação de cavalete	Separação de Cavalete de 3/4" - Passeio	364,16
		Separação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	330,53
		Separação de Cavalete de 1"	Sob consulta
		Separação acima de 1"	Sob consulta
4	Mudança de cavalete	Mudança de Cavalete de 3/4" - Passeio	366,90
		Mudança de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	322,40
		Mudança de Cavalete de 1" e acima	Sob consulta
5	Troca e instalação de Hidrômetro por desgaste natural	Qualquer capacidade	Gratuito
6	Cavalete com Hidrômetro	Levantamento de Cavalete	79,96
		Rebaixamento de Cavalete	79,96
		Refazer Cavalete	175,92
7	Serviço de Corte	Religação de água	50,11
8	Registro	Reparo ou troca de registro	38,38
9	Supressão	Por imóvel vago	21,32
		Definitiva (por unificação, demolição/substituição)	Sob consulta
10	Aferição de Hidrômetro	No local	106,62
11	Conserto de Hidrômetro	Peças Utilizadas, mão de obra, etc.	Sob consulta
12	Caixa de Proteção de Hidrômetro	Caixa Padronizada pelo SAEMA - Passeio	49,89
		Caixa Padronizada pelo SAEMA - Padrão - Parede	75,70
13	Violação de dispositivo de lacre	Ocorrências detectadas em hidrômetros	27,72

SERVIÇOS DE ESGOTO			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
14	Ligação de ramal predial de esgoto ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre de esgoto até a sarjeta)	Ligação de Esgoto de 100 mm (4") da Rede Mestre	499,87
		Ligação de Esgoto de 150 mm (6") da Rede Mestre	615,14
		Ligação de Esgoto acima de 150mm (6")	Sob consulta
		Quebra de asfalto ou calçamento –Verificar Item 34	50%
15	Limpeza de Fossa Séptica	Volume por m ³	Sob consulta
16	Desentupimento de Esgoto	Tempo de duração de até 60 minutos - Residência	69,30
		Tempo de duração de até 60 minutos - Comércio	94,89
		Tempo de duração de até 60 minutos - Indústria	132,20
		Acima de 60 minutos cobrar mão de obra conforme Cargo – Verificar Item 31	Ver Item 31
17	Serviços de recebimento de resíduos sanitários	Área Rural - por entrega	54,38
18	Serviços de localização de Ramal Predial - Esgotos (Derivações)	Serviços de localização de Esgoto	49,05

OUTROS			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
19	Emissões Diversas	Emissão de 2ª Via de Fatura	2,56
20	Cópias Xerográficas	Cópia simples - Papel A4 - por folha	0,19
		Cópia colorida - Papel A4 - por folha	2,56
		Cópia simples ou colorida - maior que A4 - por m ²	10,13
21	Atestados, Certidões Negativas	Certidão Negativa ou Positiva de Débitos pendentes.	12,79
		Declaração de Quitação Anual de Débitos (Lei Federal nº 12.007/09) - envio junto com a fatura de abril.	Gratuito
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos	11,73
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos para loteamento ou condomínio	27,72
		Existência de Rede Mestre	4,26
		Imóvel conectado à rede (Água e/ou Esgoto)	26,66
		Informações de consumos e valores emitidos	12,79
		Viabilidade de novo empreendimento	35,18
		Diretrizes	110,88
		Acervo Técnico	25,59
		Relacionadas ao Meio Ambiente	26,66
22	Transferência Cadastral	Transferências Diversas	11,73
23	Análise e Aprovação de Projetos	Com área a ser construída até 70m ²	15,99
		Área acima de 70m ² - cobrar por m ² excedente	0,90
		Desmembramento por lote	22,82
		Unificação por lote	22,82
24	Encaminhamento de contas	Via Correio	2,29
25	Vistorias em pedido de ligação	Primeira e demais vistorias	22,82

OUTROS			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
26	Estudos	Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	49,37
		Profundidade de ligação de esgoto	49,37
		Dimensionamento de ramal predial (Água ou Esgoto)	43,18
27	Aprovação e Fiscalização	Implantação de Redes de Abastecimento em loteamento - por lote.	43,18
28	Parque de Diversões, Circos e Outros	Consumo mínimo 7 dias, com pagamento antecipado	266,55
29	Caminhão de Água	Entrega de água tratada com caminhão tanque no perímetro urbano	253,76
		Entrega de Água Tratada com caminhão tanque fora do perímetro urbano.	312,40
		Água tratada retirada por caminhão particular	213,24
		Água bruta retirada por caminhão particular	114,08
30	Equipamentos	Retro Escavadeira (hora trabalhada e/ou a disposição)	90,63
31	Mão de Obra	Operador de Retro - por hora	24,31
		Motorista - por hora	21,57
		Pedreiro - por hora	17,38
		Encanador - por hora	29,80
		Manilhador - por hora	29,80
		Ajudante Geral - por hora	18,38
		Servente - por hora	18,38
32	Materiais empregados pela Autarquia	Os materiais empregados pela SAEMA, na execução de qualquer serviço, serão cobrados no aviso-recibo da tarifa de água e esgoto, com base na relação de preços fornecidos pela Coordenadoria Administrativa - Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, cuja composição é feita pela média de preços coletados junto a 03 (três) empresas, com acréscimo de 20% de administração, elaborada mensalmente.	
33	Restauração de passeios, muros, lajes e revestimentos originários da execução e/ou manutenção, inclusive substituição dos ramais prediais	Será executado pelo SAEMA, a expensas do proprietário com base no custo despendido pela Autarquia	
34	Quebra de asfalto e/ou calçamento	Ligação de ramais prediais de água e/ou esgoto, terá custo previsto de 50%, para a quebra de asfalto e calçamento	
35	INFRAÇÃO - Multas Art. 108 da Deliberação 606/2011 - Base Salário Mínimo (S.M.)	Enquadradas nas alíneas "b", "f", "g", "j", "o" e "q"	01 - S.M.
		Enquadradas nas alíneas "a", "c", "d", "l", "m", "n" e "p"	1/2 - S.M.
		Enquadradas nas alíneas: "e", "h", "i" e "k"	1/4 - S.M.
36	OBSERVAÇÃO - Serviços efetuados fora do horário de expediente	Serviços de entrega de água, de retro escavadeira, executados fora do horário de expediente, serão acrescidos dos encargos extras pertinentes.	
37	Repasse ao FMAE - Lei Mun. nº 4.348/2010	Valores fixados em percentuais com base na UFESP, conforme a Lei Municipal nº 4.348, de 27/07/2010.	

